

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO E A EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Contrato nº 010/2021
Processo Licitatório nº 009/2021
Dispensa nº 005/2021

PUBLICADO EM 02/02/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no - CNPJ-MF sob nº 10.348.050/0001-01, sito à Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº. Djalma Alves de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.093.724-SDS/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 285.935.884-68, residente e domiciliado na Rua Nova F, (Compesa 00800), centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ: 14.813.501/0001-00, com sede a Av. Santos Dumont, 3060, Sala 719 e 721, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.150-162, neste ato representado por seu titular, Sr Vitor Leitão Rocha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 96010027208, CPF 011.489.933-98, residente e domiciliado na Rua Doutor José Lino, nº 171, Torre Miró, Bairro Varjota, Fortaleza-Ceará, CEP 60.165-270, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando a solicitação de aditivo feita pela gestora do FUNPRESOL, relativo ao Processo licitatório 009/2021, Dispensa 005/2021, Contrato nº 010/2021, objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de investimentos para atender as necessidades do FUNPRESOL, na forma da resolução nº 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional e suas alterações; da Portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações, além também do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos de forma e demais condições estabelecidas na dispensa e seus anexos;

Considerado a pesquisa de preços realizada para o objeto;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do objeto contratado no decorrer do corrente ano e que estes, vêm sendo prestados de forma satisfatória e atendendo as necessidades do FUNPRESOL;

Considerando a lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, para duração e prestação de serviços a serem executados de forma contínua; também na Lei 8666/93, em seu art. 24, inciso II, juntamente com o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, a justificativa para valor abaixo do limite de dispensa para o objeto em referência;

Considerando a necessidade de utilização dos serviços contratados de assessoria para escolha de produtos financeiros; na análise e acompanhamento do cenário macroeconômico; na análise de enquadramento dos investimentos na resolução CMN nº 3.922/10; no lançamento do demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos – DAIR; na elaboração da política de investimento e lançamento dos demonstrativos da política de investimento – DPIN; no auxílio no preenchimento dos formulários de autorização de aplicação e resgate – APR; na criação/Acompanhamento do comitê de investimentos; na criação/Acompanhamento de credenciamento de instituições financeiras; na elaboração de relatórios periódicos; na assessoria técnica e de informações junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores; nas consultas de investimentos; nos pareceres técnicos e no sistema de gestão de carteiras (online);

Considerando ainda a devida autorização do Prefeito Municipal;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica Prorrogado por mais 12 meses a vigência contratual do contrato 010/2021, correspondente ao seguinte período: 02/02/2022 à 02/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

A Dotação Orçamentária para a execução do contrato e termo aditivo é:

Unidade Orçamentária: 23.002 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SOLIDÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Programa: 8 – Programa de Previdência Própria do Município

Ação: 2.101 Manutenção Atividades Administrativa do FUNPRESOL

Despesa: 3.3.90.00.00 Serviços de Consultoria

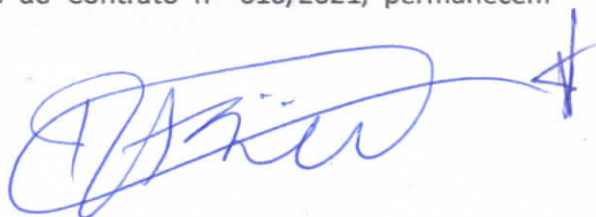
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02/02/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os demais termos, cláusulas e especificações do Contrato nº 010/2021, permanecem inalterados.

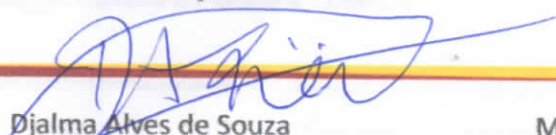
Solidão - PE, 02 de fevereiro de 2022.

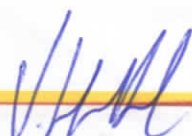


Prefeitura Municipal de Solidão
CNPJ: 10.348.050/0001-18

Processo Licitatório
Fis. _____
Visto




Djalma Alves de Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO-PE
CONTRATANTE


MATIAS E LEITÃO CONSULTORES
ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ nº 14.813.501/0001-00
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF 038983434-30


CPF 105.211.414.55